
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.699, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

*DECLARA COMO ÁREA NON AEDIFICANDI,
UM RAIÃO DE 300 METROS NO ENTORNO
DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO
ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Abatedouro Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de impedir o surgimento de lixões e acúmulos de resíduos sólidos para não atrair aves, insetos e similares no entorno do Abatedouro Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução no 02/2009 do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte – CONEMA/RN;

CONSIDERANDO as condicionantes estabelecidas pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada como área *non aedificandi* uma faixa de terreno de 300,00m (trezentos metros) de cada lado do terreno com área total de 2,0ha (dois hectares) localizado no Sítio São Gonçalo, Zona Rural de Jardim do Seridó/RN, as margens da BR 427, de Coordenadas de referência em UTM, Zona 24M, Datum SIRGAS 2000: 743.364,00 mE; 9.270.747,00 mN, onde será instalado o Abatedouro Público Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através do órgão competente, demarcará em planta a faixa de segurança mencionada neste artigo, conforme as características físicas e os obstáculos porventura existentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8A79CD2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2021. Edição 2603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>